



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008279-42.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE ANDIRÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa Villela de Biassio	
1.1.1-Data em que assumiu:	2002-12-10 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: Adriana Katsurayama Fernandes	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Mimim de Sousa Siqueira Matrícula do Funcionário/Servidor: 14806	



2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
	Nome do Funcionário/Servidor: Ligia Bonacim Valentim Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Lemana Guaita Matrícula do Funcionário/Servidor: 52423 Nome do Funcionário/Servidor: Anderson Fernandes Vieira Matrícula do Funcionário/Servidor: 51081 Nome do Funcionário/Servidor: Aleksandra Ludhimila Vasconcelos Zanoni Matrícula do Funcionário/Servidor: 50468	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
	Nome do Funcionário/Servidor: Nathalia Senci Fortunato Matrícula do Funcionário/Servidor: 272768 Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Silva Jardim Selleti Matrícula do Funcionário/Servidor: 272764 Nome do Funcionário/Servidor: Tainara Diorrana de Oliveira Matrícula do Funcionário/Servidor: 273512 Nome do Funcionário/Servidor: Beatriz Bonacin de Souza Alves Matrícula do	



	Funcionário/Servidor: 263941 Nome do Funcionário/Servidor: Gleyce Jennifer Macedo Matrícula do Funcionário/Servidor: 263829	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	Nome do Funcionário/Servidor: Luiza Modos Matrícula do Funcionário/Servidor: 10551 Nome do Funcionário/Servidor: Carlos David Matrícula do Funcionário/Servidor: 6068	
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	Determinação / Recomendação: Verificou- se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Chrystine Verissimo de Paul Matrícula do	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Funcionário/Servidor: 18475 Nome do Funcionário/Servidor: Meriene Cristina Medeiros dos Santo Matrícula do Funcionário/Servidor: 19257	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Tiellen Fernanda Jardim Matrícula do Funcionário/Servidor: 272946 Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Cesar Principe Junior Matrícula do Funcionário/Servidor: 257083 Nome do Funcionário/Servidor: Laisa Oliveira Abreu Matrícula do Funcionário/Servidor: 259775	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CRIMINAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1556	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3781	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	63	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	40	



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se (a) 23 ao distribuidor, mais antigo com 185 dias, enviado em 28/03/2019 (0000941- 50. 2016. 8. 16. 0039); (b) 81 ao contador, mais antigo com 167 dias, remetido em 15/04/2019 (0000939- 80. 2016. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Secretaria/Escritania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * 3 remessas o mais antigo com 642 dias, desde 26/12/2017 (0003942- 09. 2017. 8. 16. 0039). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 303 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1557 dias, desde 25/06/2015 (0000269- 47. 2013. 8. 16. 0039).	
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação	Não	Determinação / Recomendação: Constam 76 intimações aguardando análise de



da unidade está regular?		decurso de prazo, o mais antigo desde 13/06/2019 (0000285- 88. 2019. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 76 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constam 41 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	1668	
6.2-CANCELADAS	261	
6.3-NEGATIVAS	48	
6.4-REDESIGNADAS	248	
6.5-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	3121	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correção?	61	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	10/08/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	Determinação / Recomendação: A Escrivania/Secretaria utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro paralisados ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0000296- 06. 2008. 8. 16. 0039. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.



9. -DEPÓSITOS:		
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Sim	
10-PRISÕES E SOLTURAS:		
10.1-Prisão em flagrante mais antiga	2014-12-11 00:00:00.0	
10.2-Prisão temporária mais antiga	2018-10-18 00:00:00.0	
10.3-Prisão preventiva mais antiga	2014-08-29 00:00:00.0	
10.4-O cadastro da prisão está regular?	Não	Determinação / Recomendação: * Prisão em flagrante datada de 29/08/2014, Processo 00003520- 39. 2014. 8. 16. 0039 a prisão não foi atualizada no PROJUDI. * Todas as prisões devem ser convertidas em condenatórias ou absolutórias quando sentenciados. * Atualizar e manter os cadastros no PROJUDI. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Não	Determinação / Recomendação: * Existem 45 mandados não importados para o projudi. * Existem 3 mandados aguardando movimentação no sistema Emandado. Regularizar* Regularizar imediatamente os registros no Sistema. * Manter rotina de consultas, no mínimo semanais, no Sistema PROJUDI/eMandado, dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, com regularização das pendências e das movimentações de documentos. REGULARIZAR e JUSTIFICAR



11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
11.1-Transações Penais	1	
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	67	
11.3-Medidas Protetivas	0	
11.4-Medidas Cautelares	35	
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim	
12-APREENSÕES:		
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	1858	
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	75	
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	200	
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	94	
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	87	
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim	
13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Não	Determinação / Recomendação: JUSTIFICAR E REGULARIZAR. * Cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 02/15
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no		



PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim	
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim	
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Sim	
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim	
15-OUTRAS INFORMAÇÕES		
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * Constam 1156 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI.



		* O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
16-CONCLUSÕES FINAIS		

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	30	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	30	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	4	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 3 feitos remetidos ao contador, o mais antigo com 253 dias, desde 19/01/2019 (0000308-39. 2016. 8. 16. 0039). Dessa maneira, a Secretaria/Escrivanha deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 3 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1 dia, desde 29/09/2019 (0000099- 61. 2002. 8. 16. 0039).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	50	
6.2-CANCELADAS	6	



6.3-NEGATIVAS	2	
6.4-REDESIGNADAS	11	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	124	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Prisão mais antiga	2014-04-26 00:00:00.0	
9.2-Total de prisões ativas	123	
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Não	Determinação / Recomendação: * A discrepância dos números deverá ser analisada pela Secretaria. * Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. * As prisões do PROJUDI têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas Unidades Penais. REGULARIZAR e JUSTIFICAR
10-APREENSÕES:		
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	33	
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	2	
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA		



PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?	Sim	
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim	
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim	
13-OUTRAS INFORMAÇÕES		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim	
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim	
14-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		



1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	128	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	50	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 24 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 16 dias, desde 14/09/2019 (0002057- 86. 2019. 8. 16. 0039).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de		



Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	198	
6.2-CANCELADAS	23	
6.3-NEGATIVAS	4	
6.4-REDESIGNADAS	15	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	151	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	43	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	16/09/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Prisão em regime fechado	65	
9.2-Prisão em regime semiaberto	44	
9.3-Prisão em regime semiaberto		



harmonizado com monitoração eletrônica	14	
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	13	
9.5-Prisão domiciliar	0	
9.6-Internações em medida de segurança	1	
9.7-Outras	0	
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	125	
9.9-Foragidos	2	
9.10-O cadastro das prisões está regular?	Sim	
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: * 45 mandados que estão pendentes de importação para o Projudi. *Ato Normativa Conjunto N° 8/16, datado de 10. 10. 2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Sim	
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
10.1-Condições de Livramento Condicional	6	
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado	29	
10.3-Prisão domiciliar	0	
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-Todos os processos de execução estão		



cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim	
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 45 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim	



11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?	Sim	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	232	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	323	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	4	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 8 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 17 dias, desde 13/09/2019 (0000016- 83. 2018. 8. 16. 0039).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 23 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 52 dias, desde 08/08/2019 (0014424- 33. 2013. 8. 16. 0014). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 50 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 30/08/2019 (0000644- 77. 2015. 8. 16. 0039). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	456	
6.2-CANCELADAS	105	



6.3-NEGATIVAS	50	
6.4-REDESIGNADAS	21	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	283	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	18	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	23/08/2019	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	231	
9.2-Foragidos	1	
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
10.1-Penas Substitutivas	112	
10.2-Suspensão Condicional da Pena	1	
10.3-Livramento Condicional	8	
10.4-Condições de Regime Aberto	187	
10.5-Apresentações no EVEP	0	
10.6-Transação Penal	0	
10.7-Liberdade Viglada	0	
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI,		



conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim	
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim	
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim	
11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	Determinação / Recomendação: * 248 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e



		multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Sim	
11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim	
11.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Sim	
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim	
12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		
12.1-Ativos	2137	
12.2-Cumprimentos Atrasados	247	
12.3-Não Cumpridas	84	
12.4-Arquivados Com Baixas		
12.5-Arquivados Sem Baixas		
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Sim	
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Sim	



13-CONCLUSÕES FINAIS		
----------------------	--	--

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	13	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	26	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	2	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 2 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 3 dias, desde 27/09/2019 (0004343- 71. 2018. 8. 16. 0039).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	4	
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	17/09/2019	
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A escrivania/secretaria



7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Não	deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensões analisadas nos processos: 0002944- 07. 2018. 8. 16. 0039. Sem prejuízo, deverá a Secretaria realizar um levantamento em todos os processos suspensos, a fim de se verificar a regularidade do sobrestamento, no prazo de 60 (sessenta) dias.
8-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 3 - Conforme se verifica do Processo SICC constam: 5 feitos em andamento; 5 feitos sem movimentação há mais de 30 dias; 1 feito com movimento aguardando, conforme certidões do SICC em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018. 4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária da Aba/Mesa do Escrivão. 5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta 01/2017 TJPR-GMF, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística. 6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP.
Determinações:
* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional e forme-se o procedimento no SEI. Após, encaminhe-se o SEI ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça para que elabore informação sobre a lotação efetiva e paradigma da Unidade Judiciária. Advinda a informação, junte-se cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se.* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça, e pelo Doutor Davi



Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 01/10/2019.

Curitiba, 29 de outubro de 2019.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

